



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 108/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2022 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53 e CI. RG nº 2895530-7 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a Sra. **IZABEL MADUREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CI.RG nº 1.082.509-1 SSP/PR e CPF/MF nº 629.039.349-91, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 130/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 9 (nove) meses, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 93/2022, em 9 (nove) meses contados a partir do dia 21/07/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Prorroga a cláusula terceira "Do Preço" em 09 (nove) parcelas mensais no valor de **R\$ R\$ 1.974,67 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e sete centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 17.772,03 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 93/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 93/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 19 de julho de 2024.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

LOCADOR
IZABEL MADUREIRA

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
DANUSKA RODRIGUES DA SILVA BOLDORI
ENFERMEIRA
FISCAL DO CONTRATO
Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: